LEI Nº 6.698, DE 20 DE MAIO DE 2013.

**Denomina Rua Vicente Mendonça de Lima a atual Rua 05, localizada no Bairro Morada da Serra.**

 O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

 Art. 1º Fica denominada Rua Vicente Mendonça de Lima a atual Rua 05, localizada entre as quadras 10, 11, 12, 13, 14 e 15, setor 57, Bairro Morada da Serra.

 Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 20 de maio de 2013, 125º ano da República e 145º ano do Município.

Pedro Lucas Rodrigues

Prefeito Municipal

Marco Aurélio do Valle, Cel PM QOR

Secretário Municipal de Governo

Damião Borges da Silveira

Procurador-Geral do Município